



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 41/2024

DISPENSA Nº 26/2024

Objeto: FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA

Contratado: SUPRIMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Valor global da contratação: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe,

Considerando a necessidade da contratação, cuja a Câmara Municipal de Jaguariúna não possui fragmentadora para eliminação de papel e documentos não utilizáveis. Além disso, tal equipamento facilita a separação e o processamento do papel para reciclagem. Muitas empresas hoje possuem metas de sustentabilidade e a destruição de papel com esse equipamento permite que os resíduos sejam reciclados adequadamente, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	02	Aquisição de Fragmentadora de Papel Automática com mínimo de 300 folhas, fragmentação em mini partículas de 4 x 15 mm ou equivalente, com capacidade para fragmentar de modo convencional, 12 folhas ou mais por vez. Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento e com destruição de pequenos clips e grampos.	R\$ 5.290,00	R\$ 10.580,00

Considerando a escolha da empresa **SUPRIMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS** inscrita no **CNPJ nº 05.644.040/0001-90**, sediada no endereço Rua Estefano - Cambuci - Nº 35 São Paulo/SP, (11) 3273-7322, e-mail: vendas2@suprimax.com.br.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada 6.4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supra citada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 24 de outubro de 2024.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

